



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 2689/2025**

**Indica ao Prefeito a regulação do atendimento a pacientes estrangeiros na UPA João Samek, conforme específica.**

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne a

DETERMINAM à Secretaria competente estudo que viabilize a adoção de medidas administrativas e normativas voltadas à regulação do atendimento a pacientes estrangeiros na rede municipal de saúde, em especial na UPA João Samek, com foco na priorização do atendimento à população brasileira e residente no município.

## **JUSTIFICATIVA**

Durante fiscalização realizada em 14 de julho de 2025 na UPA João Samek, constatou-se que um número expressivo de leitos e atendimentos pediátricos estava sendo ocupado por pacientes estrangeiros, o que vem comprometendo a eficiência do atendimento à população brasileira, em especial aos moradores de Foz do Iguaçu.

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) seja regido pelo princípio da universalidade do atendimento, é também dever da administração pública organizar os fluxos de acesso aos serviços, especialmente em situações de superlotação e escassez de recursos, como ocorre frequentemente nas unidades de pronto atendimento da fronteira.

A adoção de normativas específicas para o acolhimento e triagem de pacientes estrangeiros, respeitando os direitos humanos e a legislação vigente, mas priorizando os cidadãos residentes, é uma medida de justiça sanitária, que visa garantir atendimento digno, célere e eficaz para quem depende exclusivamente da rede pública local.

Foz do Iguaçu vive uma realidade singular por estar em região de fronteira, e é necessário que a política pública municipal reflita essa particularidade com responsabilidade, equilíbrio e planejamento.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, 24 de julho de 2025.

**CSEPA - Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal.**

**Bosco Foz**

**Presidente**

**Balbinot**

**Vice-Presidente**

**Professora Marcia Bachixte**

**Membro**

Assinado por 3 pessoas: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, MARCIA BACHIXTE FURLAN e ALMIR LUIS BALBINOT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/8119-20D1-0B86-6A8D> e informe o código 8119-20D1-0B86-6A8D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8119-20D1-0B86-6A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 24/07/2025 12:44:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 24/07/2025 13:01:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 14:02:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8119-20D1-0B86-6A8D>